

Despacho n.º 171/PRES/ESHTE/2016

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

- a) A oportunidade da realização deste processo eleitoral tendo em conta o calendário escolar para o presente ano letivo;
- b) Que surgiu a necessidade de esclarecer a Comunidade Académica sobre as datas fixadas no Calendário Eleitoral aprovado para a eleição de um novo Provedor do Estudante da ESHTE, através do Despacho n.º 169/PRES/ESHTE, de 18.11.2016, nos termos melhor explicitados em mensagem de correio eletrónico enviada para todos os membros da Comunidade Académica em 22.11.2016 (em anexo);

No exercício da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril - ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Exa., o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, II Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, aprovo as seguintes retificações ao Calendário Eleitoral estabelecido para a eleição do Provedor do Estudante desta Escola:

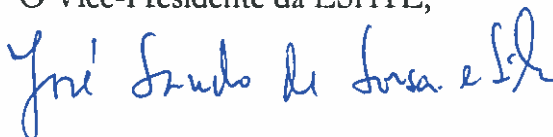
CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO PROVIDOR DO ESTUDANTE DA ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL (ESHTE)

18 de novembro de 2016	Abertura do processo eleitoral e afixação do calendário eleitoral.
23 de novembro de 2016	Afixação dos cadernos eleitorais. <i>Prazo para reclamação: 48 horas.</i>
28 de novembro de 2016	Decisão das reclamações e afixação dos cadernos eleitorais definitivos.
05 de dezembro de 2016	Data limite para a apresentação de candidaturas.
09 de dezembro de 2016	Nomeação da Comissão Eleitoral e da Mesa de Voto.
De 20 de dezembro de 2016 a 05 de janeiro de 2017	Campanha eleitoral.
10 de janeiro de 2017	Eleições e afixação do resultado provisório das eleições. <i>Prazo para reclamação: 48 horas</i>
16 de janeiro de 2017	Afixação dos resultados definitivos.

18 de janeiro de 2017	Tomada de posse do Provedor do Estudante eleito.
-----------------------	--

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTe, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis

O Vice-Presidente da ESHTe,

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "José Sancho de Sousa e Silva".

(Prof. Doutor José Sancho de Sousa e Silva)

(em substituição do Presidente nos termos do art. 43.º dos Estatutos da ESHTe, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de 1 de setembro)



De: Raul Filipe
Enviado: 22 de novembro de 2016 10:58
Assunto: Eleições para o Conselho Geral da ESHTe

Cara Comunidade ESHTe,

Tendo em vista a clarificação do processo acima mencionado, a equipa da Presidência da ESHTe entende como conveniente prestar os seguintes esclarecimentos:

1- À semelhança do anterior processo eleitoral para o Conselho Geral (2012/2013), o calendário agora aprovado tenta conciliar a diversidade dos calendários letivos existentes na ESHTe e, em simultâneo, cumprir o nº 2 do artigo 30.º dos Estatutos da Escola que aqui reproduzimos:

“O processo eleitoral terá início sessenta dias (de calendário) antes de concluído o mandato dos membros eleitos para o mandato, salvo se, observando-se aquela data, o processo decorrer total ou parcialmente em período de férias de Verão, caso em que o Presidente deverá antecipar ou adiar o processo eleitoral para que este decorra no período lectivo imediatamente anterior ou se inicie até 15 de Outubro do subsequente.”

2- Tendo presente os calendários escolares em vigor, verifica-se que um eventual adiamento da programação estabelecida comportaria uma situação mais desfavorável para os alunos, atendendo a uma possível coincidência com o período de avaliação/exames, momento em que estão concentrados nos exames e apenas se deslocam à ESHTe para realizar essas provas;

3- É necessário ter igualmente em consideração que a estes momentos de pausas letivas/períodos de estudo se irão seguir outros momentos não letivos (Carnaval, Páscoa, *Estoril Open*, Exames) que poderiam fazer perdurar estes momentos eleitorais;

4- Por outro lado, importa ter presente o disposto no já referido n.º 2 do artigo 30.º dos Estatutos da ESHTe, o qual estabelece que o Presidente pode não cumprir esta disposição apenas nos casos em que estes períodos eleitorais coincidam com as férias de verão;

5- Deve-se igualmente salientar que, no caso dos docentes e dos alunos, não se pode confundir o período de férias com as pausas letivas e os períodos de estudo/avaliações. Acresce que, hoje em dia, as novas tecnologias permitem-nos chegar aos destinatários das nossas mensagens mais facilmente do que antigamente, como atestam as últimas campanhas eleitorais para os vários Conselhos Gerais da ESHTe; no entanto, no sentido de obtermos uma maior participação da parte dos alunos, propusemos ao Conselho Geral que a campanha eleitoral se prolongue até dia 5 de janeiro e que as eleições marcadas para dia 11 de janeiro sejam antecipadas para dia 10;

6- Estamos conhecedores que o Conselho Geral da ESHTe, Órgão Representativo em funções, constituído pelos representantes do pessoal docente, não docente, discente e ainda por cinco membros cooptados, ciente de todas estas dificuldades que acabámos de salientar, aprovou por unanimidade este calendário eleitoral; não obstante pensamos que esta alteração mínima será acolhida;

7- No caso concreto que envolve os alunos neste processo, a Presidência contactou a Associação de Estudantes que reconheceu os critérios subjacentes ao novo calendário proposto, expressando a sua concordância com o mesmo. Idêntica posição foi-nos transmitida relativamente às eleições para o Provedor do Estudante.

8- Mais informamos que todas as etapas inerentes a estas eleições foram objeto da devida comunicação nos meios habituais de divulgação, assim ocorrendo da mesma forma em relação ao futuro.

A Presidência reconhece a importância do ato eleitoral em apreço e tudo fará para preservar os princípios de democraticidade, de isenção e de igualdade de oportunidades de participação dos membros da comunidade escolar neste processo.

Saudações académicas